

Edital n.º I/33325/17/CMP

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada nos termos do n.º 18, do Ponto I da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP, que, em reunião do Executivo Municipal de 15 de novembro de 2016, a Câmara Municipal do Porto deliberou submeter a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, pelo prazo de 30 dias contados da data da sua publicação, o aditamento do n.º 5 ao artigo D-4/24.º do Código Regulamentar do Município do Porto, com a seguinte redação:

Artigo D-4/24.º

Autorização da cedência

1 – (...).

2 – (...).

3 – *A cedência só se torna efetiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias após a notificação da autorização da cedência, o valor da taxa respetiva.*

4 – *O disposto no número anterior não é aplicável às transmissões efetuadas a favor do cônjuge ou descendentes em primeiro grau da linha reta.*

5 – *A taxa referida no número 3 também não é aplicável às transmissões de licenças autorizadas para o Mercado do Bolhão até à instalação dos comerciantes no mercado reabilitado:*

- a) *a favor de familiares do titular da licença que se encontrem registados como auxiliares há mais de dois anos ou*
- b) *a favor de auxiliares registados há mais de cinco anos, mesmo que tais auxiliares não sejam familiares do titular da licença.*

A consulta pública terá a duração de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação, ou seja, de 8 de fevereiro a 22 de março de 2017.

Quaisquer sugestões devem ser apresentadas, por escrito, ao Gabinete do Município, sito à Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto, ou para o endereço eletrónico gmb@cm-porto.pt.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Porto, Paços do Município, 31 de janeiro de 2017.

O Diretor Municipal da Presidência


Fernando Paulo Sousa